

Nº 202

Prot. n. 11. Reg. fls. 310

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno: 1922

Data 10 de fevereiro de 1922

39  
40

"São Carlos"

Interessado Manuel Salvador

Assumpto Ped. rectificação da prantia que  
dependeu do porto de Lisboa ao de  
Lautas.

---

Arnaldo Bastos 30 de Maio



Pl. 13 n. 3-288 ✓✓

Illmo. sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho

Ex. Sr. Dr. Secretario da Agricultura  
D' Hrajidna

14/2/22  
Fixa.

*[Handwritten signature/initials]*

Diz Manoel Salvador, colono da fazenda "Cascata", do sr. Carlos Alberto do Amaral, sita no municipio de São Carlos, que tendo mandado vir de Portugal a sua filha Gracinda de Jesus, para sua companhia, e que chegou a Santos no dia 28 de Janeiro p. findo, pelo vapor Darro, procedente do porto de Lisboa, achando-se a mesma localizada na fazenda referida, como prova com os documentos juntos, é este para pedir a v. S., na fórmula da lei, o obsequio de providenciar no sentido de lhe ser restituída a importancia que despendeu com o transporte da sua referida filha.

P. Deferimento.

E. R. M.

Las Caut. de Fevereiro de 1922  
A rogo de Manoel Salvador, por não saber ler nem escrever  
Manoel Salvador  
impaid



Manoel Salvador

13

Reconheço a verdadeiras e firmes o por

S. Carlos do 2 de 1922

Em testemunho *[Signature]* de verdade



Dr. Tabeleiro  
Carlos Rodrigues Pardo

202) 11.025.41.210



B. & R. P. THIRD-CLASS TICKET.

The Royal Mail Steam Packet Co.

(MALA REAL INGLEZA.)

No. E5518

Agencia de "DARRO."

de de, 192

Nome Gracinda Jesus

Equivalente a 1 passagens de 3  
classe.

LISBOA

De

Para SANTOS

O Sr. passageiro deve guardar este talaõ  
para apresental-o quando fôr pedido, e deve  
restituil-o antes de deixar o vapor.

S. & N. P. THIRD-CLASS TICKET.

The Royal Mail Steam Packet Co.

(MATA REAL INGLESA)  
124

No.



Attesto que Gracinda de Jesus, filha de Manoel Salvador, se achá residindo com seu pai na fazenda "Cascata" deste município, de propriedade do Sr Carlos Alberto de Amaral; o que faço por me ser presente a mesma.

S. Carlos, 10 de Fevereiro de 1922



O 3º Juiz de paz em exercício  
Francisco Pereira da Rocha

Reconheço verdadeira a firma *Francisco*

S. Carlos, 10 de 2 de 1922

Em testemunho *Francisco* de verdade

O Sr. Tabelião  
Carlos Rodolpho Dantas



N. 76.

Gracinda de Jesus, portugueza, agricul-  
tora, de 16 annos, só, procedente do porto de Lisboa, veio pe-  
lo vapor " Darro," entrou na Hospedaria deste Departamento, em 7  
de Janeiro ultimo e seguiu para a fazenda do Sr. Dr. Carlos Alber-  
to do Amaral, em Agua Vermelha, com o fim de juntar-se ao seu pae  
Manoel Salvador ( o requerente ), já localizado naquella fazenda.

Sendo a immigrante acima referida me-  
nor de 21 annos e aproveitando-lhe as disposições do § unico do  
art.101, do Decreto n.2.400, de 9 de Julho de 1913,- parece-me que  
o presente requerimento poderá ser DEFERIDO,- restituindo-se a im-  
portancia de Rs.380\$000, preço de uma passagem em terceira classe,  
do porto de Lisboa ao de Santos, por occasião da chegada da immi-  
grante acima referida.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 25 de Fevereiro de  
1922.

1922

Marcello Bixa

DIRECTOR.

Selo

Providencia. n.

le. Costo

limito inf.

8184

3.3.22

Finalizada  
n.º 9 0-8-a 18/3/922



Declaro ter recebido da Suitoria  
de terras, Colonização e Imigração  
da Secretaria da Agricultura, Com-  
mércio e Obras Públicas, e jussaforte  
e mais documentos que acompa-  
nhavam o presente auto, documentos  
estes pertencentes ao colono Ma-  
nuel Salvador, domiciliado na  
fazenda "Cascat." de propriedade  
de Sr. Carlos Alberto de Amaral.

S. Paulo, 9 Março 1922

Por Manuel Salvador  
Carlos Alberto de Amaral



Attesto que o colono Manoel Sal-  
vador, está trabalhando na  
minha fazenda e trabalhando no  
Município de S. Carlos.

S. Paulo 13 de Fevereiro 1722  
Carlos Alberto do Amaral



Reconheço a firma  
de  
Carlos Alberto do Amaral  
Emissário  
de  
S. Paulo

